



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI n° 1.549/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A "APAE" – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n° 005/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela/RS, inscrita no CNPJ sob n° 89.071.732/0001-86, para o atendimento das pessoas portadoras de deficiências do Município de Imigrante/RS que necessitam de atendimento nesta entidade e efetuar repasses financeiros.

Art. 2° O auxílio financeiro a ser repassado para a APAE será no valor de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais) mensais por pessoa atendida pela Conveniada.

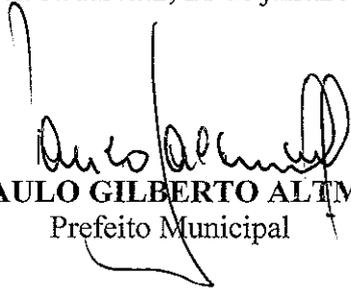
Art. 3° O prazo de validade do presente Convênio será de 1° de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses até completar sessenta meses, tendo como reajuste máximo o percentual acumulado do ano anterior medido pelo IGP-DI/FGV.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto:	08.242.0026.2071 - Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiências
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa:	3.3.90.39.99.07.00.00 - Serviços de Educação Especial.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de janeiro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se